



EDITAL

PLANO DE LUTA CONTRA *RALSTONIA SOLANACEARUM*

PROIBIÇÃO DE REGA DE CULTURAS SOLANÁCEAS (batata, pimento, tomate) com águas superficiais da Ribeira de Arneiro, freguesia de Maiorca

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 249/2007 de 27 de Junho, que estabelece as medidas de controlo fitossanitário relativas à bactéria *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi et al., Adelina M. Machado Martins, na qualidade de Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Centro, torna público o seguinte:

- Considerando que a bactéria *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi et.al., causadora da doença do mal murcho da batateira e do tomateiro provoca graves prejuízos nas culturas solanáceas;
- Considerando os resultados do Programa Nacional de Prospeção deste organismo prejudicial;
- Considerando a presença e sobrevivência da bactéria neste curso de água e o grave risco que a utilização destas águas representa para as culturas solanáceas;

Declara, em cumprimento do previsto no nº 1 do artigo 6º do mesmo Decreto-Lei, **contaminadas por *Ralstonia solanacearum* (Smith) Yabuuchi et. al., as águas superficiais da Ribeira de Arneiro, freguesia de Maiorca, Concelho da Figueira da Foz**, não podendo as mesmas ser utilizadas para rega de culturas de solanáceas nomeadamente, batateira, tomateiro e pimenteiro.

Esta proibição manter-se-á em vigor até nova determinação.

Castelo Branco, 19 de Julho de 2017

A Diretora Regional

Adelina M. Machado Martins